

**DECRETO Nº 9.536**  
**DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DO ESPAÇO AÉREO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 3º, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 931, de 14 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do espaço aéreo em logradouros públicos do Município de Santos e considerando o teor do Processo Administrativo nº 29804/2021-34,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada à Miramar Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.206.421/0001-74, e à Praiamar Corporate Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.627.090/0001-48, permissão de uso, a título precário, remunerada, do espaço aéreo de logradouro público, que assim se descreve:

“Espaço aéreo, medindo 3,00m (três metros) de largura e 16,00m (dezesseis metros) de comprimento, totalizando 48,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados), situado sobre a Rua Guaiaó, entre o imóvel situado na Rua Guaiaó, nº 66, registrado na matrícula nº 82.891, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Santos, e o imóvel situado na Rua Alexandre Martins, nº 80, registrado na matrícula nº 65.069, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Santos.”

**Art. 2º** A presente permissão é outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos e fica condicionada à utilização do bem pelas permissionárias para o fim específico de interligação de imóveis sobre o logradouro público, por passarela de pedestres, de acordo com as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 931, de 14 de abril de 2016, neste decreto e no termo de permissão de uso do espaço aéreo de logradouro público, a ser firmado pelas permissionárias.



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2021.

**RODRIGO SALES**

*Chefe do Departamento*